

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 012/2022 – EMPREL
ESPECIFICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS COM MÉTODOS ÁGEIS
OFÍCIO N° 087/2022 – GAB-SEFIN
SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 012/2022 - Em Resposta ao Ofício nº 087/2022 – GAB-SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇAS

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Termo de Referência referente a ESPECIFICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COM MÉTODOS ÁGEIS, que tem por objeto “Contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento ágil de soluções de tecnologia da informação, contemplando dos serviços de desenvolvimento de software, inclusive desenvolvimento mobile, e apoio ao desenvolvimento, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência.”.

Por envolver sistema e serviços de informática, o Secretaria de Finanças da PCR, através do Ofício GAB-SEFIN Nº 087/2022, de 17 de fevereiro de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Termo de Referência citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A Secretaria de Finanças do município do Recife, focada no atendimento às necessidades do cidadão e na efetividade de seus processos, vem passando por importantes transformações em busca de profissionalização, maior eficiência na gestão e efetividade na sua atuação.

Com uma orientação de planejamento para resultado, a Secretaria de Finanças do Recife mantém o compromisso de continuar modernizando sua gestão e a administração financeira e tributária com foco no incremento da arrecadação, melhoria da governança, controle dos gastos de forma a promover maior eficiência na aplicação dos recursos que suportam os investimentos e atendimento dos principais programas de governo e assim permitindo promover maior qualidade na prestação de serviços à população.

Em virtude da aprovação da Lei Municipal nº 18.875, em 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre autorização para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros-PNAFM e sendo o PNAFM um programa que visa a melhoria da qualidade administrativa, o aumento da arrecadação e a eficiência no atendimento ao cidadão, por intermédio de apoio tecnológico e financeiro com modernização administrativa e fiscal. Por

êxitos anteriores na participação desse programa, no período de 2004 a 2012, a Prefeitura de Recife vislumbra, através do PNAFM III, alcançar maiores rendimentos das receitas próprias e, assim, investir cada vez mais na melhoria da qualidade de vida da população, com desenvolvimento econômico, social e cultural.

A título de exemplo, o atual sistema de gestão de créditos tributários data de 1993, com uma linguagem CSP/COBOL e uma estrutura de dados DB2 de alta plataforma (mainframe). O atual sistema apresenta problemas de morosidade na implementação de melhorias e evolução dos sistemas, o que impacta na produtividade da equipe e na eficiência das rotinas e ações de cobranças, em seus mais diversos estágios.

Além disso, outros sistemas da Secretaria de Finanças requerem melhorias, tais como: SOFIN, um sistema de programação financeira, datado da década de 1990, que funciona no modelo CENTURA e tem o desafio da migração para WEB, no sentido de ampliar a capacidade de acesso ao sistema, melhorar o controle e dar mais celeridade e segurança aos pagamentos.

Sistema de Dívida Pública, que atualmente está armazenado em planilhas, com elevada vulnerabilidade, baixa segurança e sem integração com os sistemas informatizados Contábil, Orçamentário e Financeiro. Neste sentido, a solução perpassa por um sistema de informações que automatize o cadastramento das operações de crédito e suas projeções de parcelamentos e integre com os demais sistemas orçamentários, financeiros e contábeis. De tal forma, que seja garantida a segurança das informações e possibilitada a construção de cenários e simulações das operações a partir da análise do Custo Efetivo Total com capacidade de monitoramento e aderência para LOA e LDO.

Sistemas Tributários, como o sistema de notificação fiscal, nota fiscal eletrônica, domicílio eletrônico e sistema de planejamento fiscal precisam de uma integração numa nova arquitetura de dados, unificando todas as atividades da área mercantil, no sentido de armazenar em um ambiente único informações cadastrais e fiscais, proporcionando maior celeridade no planejamento, controle e na execução dos trabalhos de fiscalização.

Cadastro Mercantil e Imobiliário, no cenário atual a arquitetura dos sistemas de cadastros opera de forma isolada, com baixa integração, o que cria morosidade nas atividades operacionais e estratégicas, em virtude do elevado tempo para cruzamento das informações.

No Levantamento feito junto à equipe responsável pela arrecadação do ISSQN foram apontados como maiores problemas em relação aos sistemas informatizados:

- Elevada defasagem nos sistemas de fiscalização, lançamentos de créditos municipais e de arrecadação, que operam com baixa capacidade de integração entre si e entre outros dados externos além da reduzida tempestividade de adaptação às mudanças nas regras de negócio;
- Estrutura do Cadastro Mercantil funcionando de forma isolada, com baixa integração e elevado custo operacional para realização de cruzamentos de bases de dados Big Data (Receita Federal, COMPESA, CELPE, Sistemas Judiciários, de Tabelionatos etc.), os principais impactos são baixa produtividade na capacidade analítica da equipe de auditores.

Já em relação ao IPTU, os principais problemas apontados dos sistemas pela equipe responsável foram:

- Baixa integração das bases de cadastro imobiliário com grandes bases de dados Big Data (Receita Federal, Fazenda Estadual, Concessionárias de Energia e Água, Sistema Judiciário, Sistema de Tabelionatos), impactando severamente na produtividade da capacidade analítica das equipes de auditores.

Quanto ao ITBI, os principais problemas apontados dos sistemas pela equipe responsável foram:

- Demora na avaliação do imóvel e entrega do DAM, que segundo avaliação do Relatório Doing Business do Banco Mundial demora cerca de 10 dias e que em outras regiões o processo é online e instantâneo.

A maioria dos sistemas utilizados atualmente pela Secretaria de Finanças foram desenvolvidos pela Empresa Municipal de Informática – EMPREL, na década de 90, e processam os dados em arquitetura obsoleta no *Main Frame* e precisam ser atualizados. Parte dos investimentos oriundos do PNAFM serão utilizados para o desenvolvimento de Sistemas Integrados em uma plataforma atualizada. Com isso, fortaleceremos os nossos controles, o planejamento fiscal e melhoria das ações fiscais fomentando a arrecadação e a regularização dos prestadores de serviços, contemplando também a construção de painéis gerenciais que fomentem a inteligência fiscal. Dessa forma, o aumento de arrecadação dar-se-á de forma indireta, a partir do maior poder de monitoramento e fiscalização dos contribuintes de todos os setores, fortalecido com os convênios para troca de informações com a Receita Federal, a Fazenda Estadual, bem como com as concessionárias de Energia e Água e que através de ações de auto regularização das empresas.

Considerando que o quadro atual da Emprel não suporta, em tempo hábil, toda a demanda apresentada pela Secretaria de Finanças, gerando um *backlog* de serviços cada vez maior, necessitando de constante revisão das prioridades, o que tem provocado demora no atendimento;

Considerando a crescente demanda por novas funcionalidades e manutenção de sistemas mantidos pela Emprel, além de incidentes derivados de bugs, que comprometem o atendimento e operação da Secretaria de Finanças;

Considerando a natural urgência legal de algumas ações de adaptação de sistemas para adequação a novas regras e leis, e a criticidade de alguns sistemas para a população, a exemplo do Decreto nº 10.540, de 05/11/2020, obriga todas as instituições, órgãos e poderes de um mesmo ente federativo tenham um único **SIAFIC** e que todas as alterações estejam em vigor até 01/01/2023.;

Considerando a aprovação do Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) , fruto da análise do cenário caracterizado pela necessidade permanente de aumentar a arrecadação das receitas próprias, de forma sustentável, e por conseguinte diminuir a dependência perante os recursos advindos das demais esferas governamentais e reduzir despesas, com foco no aperfeiçoamento e ampliação do atendimento e dos serviços prestados à população, que tem como principal objetivo promover ações estratégicas voltadas à ampliação da capacidade de geração de receitas próprias, a partir de esforços na direção da melhoria dos mecanismos de fiscalização e arrecadação municipal e da governança, bem como proporcionar investimentos com recursos de longo prazo contemplando projetos que não seriam possíveis com os recursos próprios;

Considerando, ainda, as diversas demandas de desenvolvimento de novos sistemas previstos no PNAFM, o limite da capacidade instalada da Emprel e que ela deverá continuar a

manter os sistemas legados durante o desenvolvimento dos novos e ainda apoiar com os seus analistas de negócio o desenvolvimento dos novos sistemas.

Fundamentado nas considerações descritas anteriormente, o presente processo licitatório para contratação de serviços de consultoria para o desenvolvimento de sistemas pela Secretaria de Finanças, por postos de trabalho, utilizando métodos ágeis, abrange a contratação dos seguintes perfis profissionais nas quantidades abaixo especificadas:

Item	Descrição do Perfil	Qtd.	Unidade
1	Desenvolvedor Full Stack Junior JAVA	8	Postos de Trabalho
2	Desenvolvedor Full Stack Pleno JAVA	20	Postos de Trabalho
3	Desenvolvedor Full Stack Sênior JAVA	15	Postos de Trabalho
4	Desenvolvedor Full Stack Pleno PHP	5	Postos de Trabalho
5	Desenvolvedor Full Stack Sênior PHP	5	Postos de Trabalho
6	Desenvolvedor Full Stack Sênior VB .NET	3	Postos de Trabalho
7	Scrum Master	5	Postos de Trabalho
8	Gerente de Projeto	5	Postos de Trabalho
9	Arquiteto de Sistemas	1	Postos de Trabalho
10	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	1	Postos de Trabalho
11	Analista de dados	4	Postos de Trabalho
12	Administrador de Dados	1	Postos de Trabalho
13	Analista de Negócio	5	Postos de Trabalho
14	Analista de Testes (QA)	5	Postos de Trabalho
	TOTAL	83	Postos de Trabalho

O modelo de concorrência será pelo menor valor em lote único.

O prazo contratual será de 12 meses.

ESCOPO DA ANÁLISE

O Termo de Referência está detalhado em 19 itens com subitens conforme sumário abaixo:

- 1 Objeto
- 2 Justificativa³
 - 2.1 Benefícios Esperados⁵
- 3 Especificação dos requisitos da contratação
 - 3.1 Requisitos de Negócio⁶
 - 3.2 Requisitos de Capacitação
 - 3.3 Requisitos Temporais

- 4 Especificação do Objeto
 - 4.1 Métrica Adotada
 - 4.2 Lotes e Itens da Licitação
- 5 Especificação dos Itens
 - 5.1 Condições Gerais do Serviço
- 6 Modelo de Execução do Contrato
 - 6.1 Rotinas de Execução
- 7 Qualificação Técnica
 - 7.1 Requisitos de Formação da Equipe
 - 7.2 Conhecimentos Técnicos de Desenvolvimento Java
 - 7.3 Conhecimentos Técnicos de Desenvolvimento PHP
 - 7.4 Conhecimentos Técnicos de Desenvolvimento VB.NET
 - 7.5 Conhecimentos Técnicos de Serviços de BI e BA
 - 7.6 Conhecimentos Técnicos de Serviços de Design e Especialista em UX
- 8 Requisitos Exigidos a Licitante
- 9 Vigência do Contrato
- 10 Dotação Orçamentária
- 11 CADUM/CADUS
- 12 Prazo de Entrega/Execução
- 13 Local de Entrega/Execução
- 14 Forma e Condição do Pagamento
 - 14.1 Homologação de Serviços
- 15 Fiscalização e Gerência Responsável
- 16 Propriedade, Sigilo e Segurança das Informações
- 17 Obrigações da Contratada
- 18 Obrigações da Contratante
- 19 Garantias

Além dos itens supracitados existem os seguintes anexos:

ANEXO I – Estimativa de Esforço por Sistema a ser Desenvolvido

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO IV – GUIA SALARIAL 2022 - ROBERT HALF

ANEXO V – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2022

ANEXO IV – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Foram analisados todos os documentos e itens relacionados acima, e embora existam

recomendações em itens que não são estritamente de natureza técnica, o parecer terminativo é remetido à instância competente.

Como nem todos os itens estão identificados, para melhor entendimento os trechos que foram copiados do Termo de Referência estão destacados em negrito fazendo referência à identificação do item, quando a mesma existir e abaixo deles a análise e recomendações.

É importante que todos os itens estejam identificados no escopo do documento, facilitando as próximas análises e localização dos mesmos.

Seguem os itens para os quais existem considerações ou questionamentos nesta análise.

2.JUSTIFICATIVA

“Surge então a necessidade de contratação de um novo modelo ágil de desenvolvimento de sistemas, utilizando postos de trabalho, que atendam em sua plenitude os anseios dos gestores dos sistemas nas dimensões tempo, qualidade, custo e principalmente de satisfação de atendimento, que garanta a efetividade e qualidade das entregas.”

O que está exposto na justificativa não dá respaldo a afirmativa abaixo, já que não foi feita nesta seção nenhuma análise comparativa de custos e/ou qualidade dos produtos gerados.

2.1. BENEFÍCIOS ESPERADOS

“Redução do custo administrativo com a gestão de menos contratos”

Esclarecer como a contratação pretendida vai gerar este benefício

3.ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

- **Gestão negocial de demandas de projeto, manutenção e sustentação;**

Esclarecer como a contratação pretendida vai atender a manutenção e sustentação

- **Acompanhamento, monitoramento e execução de projetos e manutenção de sistemas e soluções;**

Esclarecer como a contratação pretendida vai atender a manutenção de sistemas

3.2. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

“Todos os técnicos ocupantes dos postos de trabalho alocados pela empresa CONTRATADA devem estar suficientemente treinados, eximindo a CONTRATANTE de quaisquer custos relativos a capacitações e treinamentos em função de tecnologias utilizadas ou que venham a ser solicitadas a critério da Secretaria de Finanças e Emprel;”

A parte referente a tecnologias que venham a ser solicitadas, aumenta o risco e consequentemente o custo para a Empresa, pois os perfis já tem seus conhecimentos definidos na contratação.

3.3. REQUISITOS TEMPORAIS

O prazo de um contrato é dimensionado para fazer tudo que é especificado no Termo de Referência, não podendo contar com renovações, uma vez que não há garantia que as mesmas aconteçam.

No ANEXO I existem sistemas com 18 meses de prazo, então o prazo mínimo da contratação deveria ser 18 meses, e não 12 meses.

Por se tratar de análise quanto ao contrato, o parecer final sobre este tema cabe à GGLIC.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

“O modelo de concorrência será pelo menor valor total por lote. Neste caso, a LICITANTE deverá ter capacidade de fornecer todos os serviços (itens) do lote que concorrer.”

Isto não é especificação do objeto e sim da contratação. E se só existe um lote não há sentido de falar **do lote que concorrer**.

4.1. MÉTRICA ADOTADA

“Considerando que o modelo de fábrica de software adotado nos últimos anos não vem entregando os produtos nos prazos e nível de qualidade adequada, e a demanda reprimida de sistemas e soluções de TI é crescente, elevando o número de usuários insatisfeitos. Atualmente, a Secretaria de Finanças enfrenta grandes dificuldades nas entregas dos projetos de desenvolvimento de software, de qualquer tamanho funcional, situação verificada também em pequenas alterações/manutenções em sistemas legados.

Considerando que essa dificuldade fica ainda mais evidente quando se trata de demandas que possuem prazos de respostas reduzidos, ou seja, que necessitam de uma dinâmica de atendimento mais célere e em maior quantidade do que a atualmente oferecida.

Considerando que um possível gerador dessa dificuldade pôde ser constatado com os processos de manutenção e projetos propostos pela metodologia de desenvolvimento tradicional, baseada no Unified Process, que é empregada em contratos de Fábrica de Software aferido por meio de Pontos de Função.

Considerando que após consultas técnicas realizadas a outros órgãos da Administração Pública nas diversas esferas de poder, observamos que são utilizados cada vez mais o modelo de contratação de postos de trabalho baseado no conceito de Desenvolvimento Ágil de Sistemas de Informação.

Considerando que a metodologia ágil apresentou melhores resultados, oferecendo entregas efetivas, passíveis de utilização em menor espaço temporal e que esse modelo já é utilizado com sucesso no Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty), Tribunal de Contas da União -TCU e Secretaria do Tesouro Nacional – STN, dentre outros, e vem sendo adotado em escala crescente em outros órgãos com problemas semelhantes aos da Secretaria de Finanças com excelentes resultados.

Considerando que a Empresa Municipal de Informática – EMPREL, empresa interveniente desta contratação, já utiliza para as suas equipes de desenvolvimento de software, desde o ano de 2013 a Metodologia Emprel de Desenvolvimento de Software –

MEDS, sendo baseada em métodos ágeis, práticas e cerimônias utilizando o Scrum;

Considerando, ainda, o nível de maturidade no processo de desenvolvimento de software da Emprel, utilizando a MEDS, possui a certificação CMMI (Capability Maturity Model Integration) nível 3;”

O que está posto justifica a adoção de métodos ágeis, mas não de postos de trabalho. É importante justificar a vantagem de adotar o modelo postos de trabalho em relação ao modelo de prestação de serviços por Fábricas de Software.

“Dessa forma, para o presente processo licitatório, será adotado o modelo de contratação de serviços especializados, utilizando Postos de Trabalho para o dimensionamento de suas demandas, com aferição e medição de qualidade por meio de indicadores, com o intuito de impedir o paradoxo ineficiência-lucro, seguindo a recomendação dos principais órgãos de controle. No ANEXO I deste Termo de Referência apresentamos uma estimativa do esforço em postos de trabalho para o desenvolvimento de todos os sistemas objeto deste termo de referência.”

É necessário especificar quais são estes indicadores.

O Item MÉTRICA ADOTADA também não cabe em detalhamento do objeto, devendo ser um item à parte.

O detalhamento do objeto deve descrever o que de fato compõe o desenvolvimento e o apoio ao desenvolvimento, deixando claro o que é esperado.

É importante colocar o link que leva a MEDS, já que a mesma é mencionada e os licitantes precisarão ter acesso a mesma.

4.2. LOTES E ITENS DA LICITAÇÃO

“Baseado na planilha do ANEXO I relacionamos no lote abaixo o quantitativo dos postos de trabalho, estratificado por perfil que poderão ser solicitados pela CONTRATANTE para atingir os objetivos almejados. O lote é composto pelos perfis profissionais e quantidades a serem contratadas, descritos na tabela abaixo, cujas respectivas especificações estão descritas de forma detalhada no item 5 – Especificação dos Itens deste termo de referência. Vale salientar que os quantitativos expressos no objeto deste Termo de Referência são MERAMENTE ESTIMATIVOS, não garantindo seu total consumo pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição do Perfil	Qtd.	Unidade
1	Desenvolvedor Full Stack Junior JAVA	8	Postos de Trabalho
2	Desenvolvedor Full Stack Pleno JAVA	20	Postos de Trabalho
3	Desenvolvedor Full Stack Sênior JAVA	15	Postos de Trabalho
4	Desenvolvedor Full Stack Pleno PHP	5	Postos de Trabalho
5	Desenvolvedor Full Stack Sênior PHP	5	Postos de Trabalho
6	Desenvolvedor Full Stack Sênior VB .NET	3	Postos de Trabalho

7	Scrum Master	5	Postos de Trabalho
8	Gerente de Projeto	5	Postos de Trabalho
9	Arquiteto de Sistemas	1	Postos de Trabalho
10	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	1	Postos de Trabalho
11	Analista de dados	4	Postos de Trabalho
12	Administrador de Dados	1	Postos de Trabalho
13	Analista de Negócio	5	Postos de Trabalho
14	Analista de Testes (QA)	5	Postos de Trabalho
	TOTAL	83	Postos de Trabalho

“

O Item LOTES E ITENS DA LICITAÇÃO também não cabe em detalhamento do objeto, devendo ser um item à parte.

Visando tornar o Termo de Referência mais claro, por haver apenas um lote, é aconselhável tratar sempre como LOTE ÚNICO, pois em vários trechos do documento existe a referência a LOTES.

Outra consideração é que não podemos transformar um contrato em uma Ata de Registro de Preços. Sempre que é firmado um contrato existe o compromisso com a execução do mesmo e as estimativas apresentadas devem ser coerentes com o que de fato se pretende executar.

Deve ser colocado se a totalidade de recursos será fixa por toda vigência do contrato ou será alocada por demanda, de acordo com a necessidade, podendo variar mês a mês, desde que respeitando os limites contratuais estabelecidos.

Deve ser explicitado como foram estimados os quantitativos e perfis dos postos de trabalho, como também os prazos dos sistemas a serem desenvolvidos conforme descrito no ANEXO I.

“No ANEXO IV apresentamos valores de salários médios praticados pelo mercado na região nordeste, especificamente, Recife, publicado no sítio: <https://www.roberthalf.com.br/guia-salarial/pratica/tecnologia> intitulado GUIA SALARIAL 2022 | Robert Half, este guia salarial tem sido utilizado com referências de valores a serem para a profissionais de Tecnologia da Informação.

Baseado na pesquisa do GUIA SALARIAL 2022 anteriormente descrita e no TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO firmado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 10.579.332/0001-26, e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROC DE DADOS DO ESTADO DE PE, CNPJ n. 24.129.124/0001-30 com vigência de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022 disponível no sítio: http://www.sindpdpe.org.br/content/arquivo_adm/ckfinder/userfiles/convencao-coletiva-2020-2022-pdf.pdf e no ANEXO V, arbitraremos no quadro abaixo valores de remuneração bruta mínimos a serem pagos aos profissionais a serem alocados nos postos de trabalho de acordo com cada perfil:”

Item	Descrição do Perfil	Remuneração Mensal Mínima do Posto de Trabalho
1	Desenvolvedor Full Stack Junior	R\$ 4.500,00
2	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 6.800,00
3	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 9.100,00
4	Scrum Master	R\$ 8.650,00
5	Gerente de Projeto	R\$ 10.450,00
6	Arquiteto de Sistemas	R\$ 8.700,00
7	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 9.100,00
8	Analista de dados	R\$ 9.100,00
9	Administrador de Dados	R\$ 9.100,00
10	Analista de Negócio	R\$ 9.100,00
11	Analista de Testes (QA)	R\$ 8.000,00

Quanto aos salários propostos para cada um dos perfis, os mesmos estão compatíveis com os salários médios de mercado, conforme apresentado no ANEXO IV, porém para a maioria dos perfis, são superiores aos atualmente praticados pela Emprel para os mesmos perfis, mas por não se tratar de análise técnica esta decisão cabe à CONTRATANTE.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Os itens de 1 a 4 do item 5.1. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO, não são coerentes com ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, devendo estar no item referente à EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Na ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS deve ser mantido apenas o item “5.1.1 Atividades a serem executadas pela CONTRATADA”

O item 5.1.2. Transferência de Conhecimento e Transição Contratual, também não cabe em ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, devendo ser um item à parte ou dentro da EXECUÇÃO DO CONTRATO.

5.1. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

Item 5.1.1

“Os serviços de desenvolvimento de sistemas, conforme especificados neste Termo de Referência, deverão seguir a Metodologia Emprel de Desenvolvimento de Software – MEDS, no que couber, sob a orientação do Gestor do Contrato;”

A expressão **no que couber** é muito vaga. É importante que os licitantes tenham total conhecimento do que de fato será exigido, para poder melhor ofertar o preço e alocar os profissionais adequados.

Item 5.1.2

“Como forma de controlar e favorecer a homologação das entregas pelo Gestor do Contrato, estão no ANEXO I estimadas para cada um dos sistemas a ser desenvolvido, a quantidade de postos de trabalho e quantidade de meses necessários à contratação. Estes valores foram estimados baseados nos documentos de requisitos desenvolvidos para cada um dos sistemas pelas áreas responsáveis da Secretaria de Finanças e Emprel.”

Reiterando o já colocado anteriormente, deve ser explicitado como foram estimados os quantitativos e perfis dos postos de trabalho, como também os prazos dos sistemas a serem desenvolvidos conforme descrito no ANEXO I.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 ROTINAS DE EXECUÇÃO

6.1.1 Instalações físicas

Destacar que só serão fornecidas estações de trabalho para o trabalho presencial.

6.1.2. Reunião Inicial

Nem todos os itens se referem à Reunião Inicial, devendo separar em outro item o que não for pertinente.

“O faturamento dos serviços será feito por CONTRATO/OS e se dará após período de 30(trinta) dias do fornecimento dos postos de trabalho.”

Esclarecer o item acima, pois o contrato é único.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os requisitos de formação da Equipe e os conhecimentos técnicos exigidos estão coerentes com os perfis pretendidos, porém é importante detalhar o conhecimento técnico necessário para todos os perfis requeridos.

8. REQUISITOS EXIGIDOS A CONTRATADA

Item 8.1

“Comprovação que possui certificação de qualidade CMMI nível 3 ou superior, emitido pelo Carnegie Mellon Software Engineering Institute ou empresa autorizada pelo SEI (Software Engineering Institute) ou MPS-BR nível C ou superior, emitido pela Sociedade Brasileira Para a Promoção da Exportação de Software – SOFTEX, ou parceiro devidamente autorizado.”

A exigência de certificações restringe a concorrência e normalmente aumenta o custo.

Existem também algumas vedações a esta exigência, conforme Acórdão 2468/2017 Plenário, Representação, Relator Ministro José Múcio Monteiro, disponível do site:

<http://licitantevencedor.com.br/jurisprudencia/contratacao-de-software-e-a-vedacao-a-exigencia-de-certificacao/>

Por se tratar de análise quanto ao processo licitatório, o parecer final sobre este tema cabe à GGLIC.

Item 8.6.a e b

“Considerar-se-á compatível, em quantidade com o objeto deste Termo de Referência, o atestado que consignar quantidade mínima igual ou superior a 30% (trinta por cento) do quantitativo total anual dos serviços estabelecidos no objeto deste termo de referência.”

“Considerando que estão estimados a contratação de 83 (oitenta e três) postos de trabalho mês, conforme item 4.2, e que o contrato será anual, teremos um quantitativo de 996 (novecentos e noventa e seis) postos de trabalho ano. Logo, o licitante deverá apresentar atestados de capacidade que comprovem a prestação de serviços compatível com o objeto deste Termo de Referência com quantidade igual ou superior a 298 (duzentos e noventa e oito) postos de trabalho ano.”

Desta forma é possível que a Licitante comprove sua experiência apresentando os 30% do total dos serviços exigidos em uma única tecnologia, não ficando comprovada a experiência nas demais tecnologias solicitadas.

A sugestão é fazer o percentual de 30% sobre o total requerido para cada tecnologia.

Item 8.6.f

“Os atestados apresentados poderão vir acompanhados de cópias dos contratos e aditivos de prestação do respectivo serviço e das notas fiscais correspondentes, visto que poderão ser objeto de diligências para a verificação de autenticidade do conteúdo;”

Sugestão de mudar a redação de **poderão** para **deverão**. OU

Que cópias dos contratos e aditivos de prestação do respectivo serviço e das notas fiscais correspondentes **poderão** ser exigidos em caso de diligências.

Item 8.6.h

“Os atestados deverão conter comprovação do uso de Níveis Mínimos de Serviços na prestação dos serviços descritos.”

Detalhar como será feita a comprovação do uso dos Níveis Mínimos de Serviço.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato é menor que o prazo previsto para o desenvolvimento dos sistemas. Isto deve ser ajustado. Não é possível contar com a renovação, pois a mesma é opcional tanto da parte da CONTRATANTE como da CONTRATADA.

Por se tratar de análise quanto ao contrato, o parecer final sobre este tema cabe à GGLIC.

13. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Item 13.3

“A CONTRATADA se responsabilizará pela disponibilização de todo o equipamento e infraestrutura física para a execução dos serviços por parte de seus funcionários, sendo esses equipamentos configurados pela CONTRATANTE para acesso na rede, seja no trabalho em regime de teletrabalho ou presencial.”

Definir estrutura física, diferenciar presencial e teletrabalho neste caso.

14. FORMA E CONDIÇÃO DO PAGAMENTO

Item 1 e 5

O pagamento será realizado mensalmente, após o atesto da respectiva fatura, refletindo a quantidade de Postos de Trabalho consumidos e validados no mês, explicitados nos relatórios extraídos do Sistema de Gestão de Demandas utilizado pela CONTRATADA;

Somente serão pagos valores referidos às demandas (histórias e bugs) efetivamente entregues e pela CONTRATADA e validados pela CONTRATANTE;

Os itens acima são contraditórios. Esclarecer se pagamento será por posto de trabalho ou por entrega e como será feito este controle.

14.1 HOMOLOGAÇÃO DE SERVIÇOS

A homologação dos serviços pela CONTRATANTE será de no máximo 30% (trinta por cento) do prazo da execução da demanda, em dias corridos, respeitando-se o período mínimo de 05 (cinco) dias;

Esclarecer onde estarão estabelecidos os prazos e conteúdo das demandas a serem executadas, já que estão previstas Ordens de Serviço por Sistema como um todo.

ITENS AUSENTES

Além dos itens anteriormente pontuados solicitamos incluir o item referente aos **Níveis Mínimos de Serviço** e respectivas glosas pelo não atingimento dos mesmos, como também o item referente às **Penalidades**.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

As tecnologias que constam nos itens referentes ao conhecimento técnico exigido por perfil para os postos de trabalho, que são objeto desta contratação, estão de acordo com os padrões tecnológicos utilizados pela Emprel e atendem às necessidades.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

No Termo de Referência analisado estão previstos os aspectos referentes à garantia dos produtos gerados, transferência tecnológica e segurança da informação, atendendo ao requerido para o processo.

DA ANÁLISE DOS PREÇOS (quando as informações necessárias permitirem esta análise)

Não foram feitas análises em relação aos preços, pois não constam cotações nos documentos enviados para análise e parecer.

ANEXOS

Anexo 01 - Ofício nº 087/2022 – GAB-SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo 02 - TERMO DE REFERÊNCIA, em anexo ao nº 087/2022 – GAB-SEFIN

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, nos posicionamos contrários ao Termo de Referência para consecução do seu objeto. Aguardamos que sejam esclarecidos os pontos elencados e realizados os respectivos ajustes para que se proceda uma nova análise por parte da Emprel.

Recife 07 de março de 2022

Daniel Julião
Matrícula:1253-0
Assessor de Governança de Dados

Nelson Mendonça de Carvalho
Matrícula: 471-5
Departamento de Soluções em TI 2 - DSI1/DES2

Ana Carolina Alves Brêda
Matrícula: 454-4
Diretora de Soluções em Tecnologia da Informação – DSI1